

MM Juiz Haroldo Dutra Dias. Procurador: Dr. ARMENIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR - OAB/MG 102.362.

COMARCA DE CONTAGEM - 1ª VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO - PRAZO DE 15 DIAS - FALÊNCIA DE ART PLASTICOS COMERCIO INDÚSTRIA EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.-ME. - O Dr. ROGÉRIO BRAGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Secretaria, teve decretada a FALÊNCIA da empresa ART PLASTICOS COMERCIO INDÚSTRIA EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.-ME, CNPJ 04.220.800/0001-79, nos autos de nº 0704410-63.2012.8.13.0079, conforme o seguinte resumo da decisão proferida em 25/11/2014: "Pelo exposto, nos termos do art. 73, III c/c art. 56, §4º, ambos da Lei 11.101/2005, DECRETO A FALÊNCIA da empresa ART PLÁSTICOS COMÉRCIO INDÚSTRIA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. e, nos termos do art.99 da lei 11.101/2005: 1)- Fixo como termo legal da falência o dia 25/08/2012, nos termos do art.99,II, da lei 11.101/05. 2)- Nomeio Administradora Judicial a Drª Juliana Ferreira Moraes, OAB/MG 77854 (art.99, IX da lei 11.101/05. 3)- Determino que a falida apresente, no prazo máximo de cinco dias, relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, sob pena de crime de desobediência (art.99, III, da lei 11.101/05). 4)- Fixo o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito (artigos 7º, §1º, c/c 99, IV, da lei 11.101/05). 5)- Suspendo o curso de todas as ações ou execuções contra a empresa falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art.6º do diploma legal em foco. 6)- Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida sem autorização judicial, nos termos do art.99, VI, da Lei de Falências e de Recuperação de Empresas. 7)- Determino seja imediatamente lacrado o estabelecimento da falida, ficando desautorizada a continuação provisória das atividades (art.99, XI, da lei 11.105/05). 8)- Determino a adoção imediata das providências previstas nos incisos VIII, XIII e parágrafo único, do art.99 da lei de falências vigente. 9)-Determino a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a Falida possuir sede, bem como filial para que informe a existência de bens e direitos do falido; Esclareça que por se tratar de diligência requerida por Massa Falida os respectivos emolumentos deverão ser comunicados aos autos da falência, para inclusão junto aos encargos da massa, cujo pagamento não estará sujeito ao concurso de credores, na forma da lei. 10) Determino a inserção da restrição de circulação de todos os veículos que a falida possuir, via RENAJUD. 11) Determino o bloqueio de valores, limitado ao valor de R\$4.311.008,86, em nome da falida, via BACENJUD. Lado outro, evidenciada a verossimilhança dos fatos apontados em relação ao Sr. Hudson e o fundado receio de dano de difícil reparação, com fundamento no art. 798 do CPC, art. 50 do CC e no art. 82, §2º da Lei 11101/05, DEFIRO, em caráter liminar, a indisponibilidade dos bens e direitos titularizados pelo Sr. Hudson Duarte da Silva. Visando a efetivação desta decisão, determino que: a) oficiem-se aos cartórios de Registros de Imóveis de Belo Horizonte/MG, Contagem/MG, Betim/MG e Nova Lima/MG determinando-se a averbação da indisponibilidade dos bens registrados em nome do Sr. Hudson Duarte da Silva, ressalvada a meação do respectivo cônjuge se casado for em regime que a admita; Esclareça que por se tratar de diligência requerida por Massa Falida dos respectivos emolumentos deverão ser

comunicados aos autos da falência, para inclusão junto aos encargos da massa, cujo pagamento não estará sujeito ao concurso de credores, na forma da lei. b) Lançar no RENAJUD a restrição de circulação dos veículos registrados em nome do Sr. Hudson Duarte da Silva; c) Proceda-se via BACENJUD ao bloqueio das importâncias existentes em contas correntes e aplicações de titularidade do Sr. Hudson Duarte da Silva junto aos bancos e instituições financeiras a eles filiadas, transferindo-se os valores bloqueados para uma conta judicial ligada a este feito, limitado ao valor de R\$ 4.311.008,86. Intimar a Administradora Judicial, para, no prazo de 30 dias (art. 806 do CPC), efetuar o pedido de extensão dos efeitos da falência, sob pena de desbloqueio dos bens encontrados em nome do Sr. Hudson Duarte da Silva. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Na data de 25/03/2019 foi nomeada Administradora Judicial a Sociedade Civil Inocência de Paula, CNPJ 12.849.880/0001-54 (atual administradora judicial) com sede na Rua Tomé de Souza, 830, conjunto 401/404, telefone 2555-3174, email informacao@inocenciadepaulaadvogados.com.br, representada pelo seu sócio Dr. Rogeston Inocência de Paula, OAB/MG 102.648, em substituição ao Administrador Judicial Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, este edital será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, assino o presente. Contagem, 09 de julho de 2021. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga. Adv.: Carolina Heine Coutinho, OAB/MG 146.619; Rogeston Borges Pereira Inocência de Paula, OAB/MG nº 102.648. Relação de credores - Classe III - Crédito Quirografário: A CARNEVALLI & CIA LTDA, R\$ 19.895; ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA., R\$ 94.589,28; ALCOOL SANTA CRUZ LTDA., R\$76.230,00; ARMAZEM NACIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., R\$ 5.937,50; BANCO BRADESCO, R\$ 329.144,19; BANCO CITIBANK, R\$ 68.695,62; BANCO ITAU, R\$ 1.845.532,08; BANCO SAFRA, R\$ 922.490,00; BRADESCO SAUDE S/A, R\$ 65.216,37; CABS INDUSTRIA E COMERCIO IMP EXP LTDA., R\$27.824,13; CHEQUE ARTUR (RECEMIL REPRESENTAÇÕES LTDA), R\$ 228.087,01; WELERSON ALVES FERREIRA (CPF: 762.999.296-34), R\$ 111.461,32; CREATIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$ 111.363,64; ELOS DO BRASIL LTDA., R\$ 3.329,00; EMPILHADEIRA (LIBEL MAQUINAS), R\$13.500,00; JEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTIC IMOB LTDA., R\$ 201.356,30; FOTOMAX PRE-IMPRESSÃO, R\$ 78.389,68; GADOL DISTRIBUIDORA DE POLIMEROS LTDA., R\$ 144.425,02; JFN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., R\$ 125.212,46; JOSE MARIA PAIXÃO, R\$23.430,00; MAQUINAS FERDINANDO VADERS S/A, R\$ 4.048,80; MAZAL COMERCIO DE INSUMOS PLASTICOS LTDA., R\$ 994.731,31; MOD LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., R\$ 1.658,00; NEVADA REP. E COMERCIO LTDA., R\$ 18.611,25; NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTIC LTDA., R\$ 77.106,36; PLASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS PLASTICAS LTDA., R\$ 7.423,95; RAVAGO DO BRASIL COMERCIO DE RESINAS LTDA., R\$ 78.750,79; REPELUB REVEND PETROLEO E LUBRIFICANTES S.A. R\$ 20.264,00; RESINET IMP E IMP S/A, R\$ 72.661,05; SM RESINAS BRASIL LTDA., R\$ 97.172,46; TENDBANK, R\$ 9.736,80; TOTAL GERAL: 5.878.273,55.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Haroldo Dutra Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG - situada na Avenida Maria da Glória Rocha, no 425 - Bairro Beatriz - Contagem/MG em

pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc... Faz saber a JOSE ROBERTO DO CARMO - CPF 037.526.856-11 , que perante este Juízo e respectiva Secretaria o Município de Contagem lhe(s) ajuizou uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº 5019471-41.2017.8.13.0079 , natureza da dívida TFLF, inscrição em 2013/2014/2015/2016 e 2017, registro N° 2017/32265 . Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual cita o coobrigado JOSE ROBERTO DO CARMO - CPF 037.526.856-11 para pagar(em) a importância de R\$10.922,71 (dez mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, oferecendo, caso queira, embargos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela exequente. Contagem, 9 de julho de 2021. Eu, Sétimo Ferreira Muniz, Escrivão Judicial, mandei digitar e subscrevi. MM Juiz Haroldo Dutra Dias. Procurador: Dr. ARMENIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR - OAB/MG 102.362.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Haroldo Dutra Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG - situada na Avenida Maria da Glória Rocha, no 425 - Bairro Beatriz - Contagem/MG em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc... Faz saber a CRISTINA APARECIDA DA COSTA TEIXEIRA - CPF 919.484.526-34 , que perante este Juízo e respectiva Secretaria o Município de Contagem lhe(s) ajuizou uma ação de Execução Fiscal, autuada sob o nº 5003882-04.2020.8.13.0079, natureza da dívida IPTU/TCRS, inscrição em 2017/2018 e 2019, registro N° 2017/81160/ 2019/106135/ 2019/106136. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual cita a executada CRISTINA APARECIDA DA COSTA TEIXEIRA - CPF 919.484.526-34 para pagar(em) a importância de R\$ 23.315,32 (vinte e três mil e trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, oferecendo, caso queira, embargos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela exequente. Contagem, 9 de julho de 2021. Eu, Sétimo Ferreira Muniz, Escrivão Judicial, mandei digitar e subscrevi. MM Juiz Haroldo Dutra Dias. Procurador: Dr. ARMENIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR - OAB/MG 102.362.

COMARCA DE CONTAGEM - PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito deste Juízo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos de USUCAPIÃO, processo nº 5024302-98.2018.8.13.0079, que CLAUDIA MAIA PEREIRA promove contra GERALDA ALVES MARTINS , alegando-se em síntese o seguinte: através da posse mansa pacífica e ininterrupta a autora é possuidora do imóvel composto por uma área de 360 m², localizado na Rua Paraopeba, nº 279, bairro Parque dos Turistas, em Contagem/MG, CEP 32.110-410, acrescida que conforme ÍNDICE CADASTRAL de N° 000080190106001, trata-se do lote 24(vinte quatro) da quadra 09, que possui 12 m de frente, 30 m lateral esquerda, 30 m lateral direita e 12 m de fundo. Acrescenta que o imóvel possui 118,8 metros quadrados de área construída. Expediu-se o presente edital para citação do Espólio de DARCY DE OLIVEIRA DA SILVA e MILTON LOPES SILVA, e dos réus desconhecidos e ausentes e dos interessados, para contestarem a ação no prazo de 15 dias, com a advertência de que não sendo